



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2018 - 28 de setembro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4807/2018
De 26 de Setembro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 3.172.936,27

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.172.936,27 (Três milhões cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração 04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 91.881,52

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo 04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.626,63

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico 22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 66.685,86

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas 15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo 15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 47.050,32

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças 04.123.0002.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 72.942,74

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa 10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 973.524,96

15.02 - Bloco da Atenção Básica 10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 280.661,33

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade 10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.497,73

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde 10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 26.110,25

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade 10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 768.406,49

10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL40.722,00

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa 10.301.0003.2.050-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL27.679,26

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade 10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 18.247,27

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa 10.301.0003.2.050-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 22.129,10

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 16.03 - FUNDEB 12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 264.590,91

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1103 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.414,38

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão 08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 146.162,27

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 67.511,53

08.244.0011.2.077-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.958,42

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.087-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.244,49

08.244.0011.2.087-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.055,02

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social 14.422.0016.2.103-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.148,82

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente 18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 51.992,59

18.542.0017.2.106-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.451,58

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho 11.334.0018.2.113-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.495,26

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação 16.482.0014.2.130-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.381,05

16.482.0014.2.130-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 566,03

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo 13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 53.105,78

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.01 - SM de Cultura e Turismo 13.392.0005.2.135-3.3.90.18.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 186,74

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 318.005,29 (Trezentos e dezoito mil cinco reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas 15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00.1510 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.02 - Manutenção da Educação Infantil 12.365.0004.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00.1103 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 13.414,38

16.03 - FUNDEB 12.361.0004.2.074-3.1.91.13.00.00.00.00.1101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 264.590,91

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 2.854.930,98 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 000 1.491.328,35

Fonte 303 1.023.333,32

Fonte 494 340.269,31

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2018 - 28 de setembro de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 233/2018.
De 26 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 8061/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Período	Destituição a partir de:
Maria Ferreira Lau	350.759	Escola Municipal Joaquim Matsumoto	Educação Especial	Manhã	29/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 235/2018.
De 26 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 9772/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:
Marionilda Aparecida Barboza	352.953	Escola Municipal XVII de Janeiro	Educação Especial	Manhã	21/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 234/2018.
De 26 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 8056/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Período	Destituição a partir de:
Andrea Aparecida Nascimento Gawiak	350.759	Escola Municipal Joaquim Matsumoto	Educação Especial	Manhã	29/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 236/2018.
De 26 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 9767/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:
Helenice Ferreira dos Santos Faria	351.581	Escola Municipal XVII de Janeiro	Educação Especial	Manhã	21/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2018 - 28 de setembro de 2018

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 199/2018- SMA
De 26 de setembro de 2018

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de setembro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

9879/2018	355471	TATIANE APARECIDA CORREA IZIDORO	PROFESSOR 40H	12/09/2018 até 18/09/2018 (7 dias)	SME
10054/2018	355527	VIVIANI SANTA CRUZ DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR 20H	14/09/2018 até 20/09/2018 (7 dias)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 199/2018 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
10351/2018	358443	ANDREA JOSLIN	PROFESSOR 20H	19/09/2018 até 25/09/2018 (7 dias)	SME
10296/2018	93801	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA	BABÁ	18/09/2018 até 02/10/2018 (15 dias)	SME
10737/2018	355378	CLEONICE LUBKE LEFFER	PROFESSOR 40H	25/09/2018 até 28/09/2018 (4 dias)	SME
10582/2018	352384	CLEUSA APARECIDA DA CRUZ RIPKA	PROFESSOR 40H	03/09/2018, 17/09/2018 até 21/09/2018 (6 dias)	SME
9900/2018	352798	DAIANE RIBEIRO AMERICANO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17/09/2018 até 21/09/2018 (5 dias)	SME
9934/2018	348159 348788	JULIANA DA SILVA SIMÕES	PROFESSOR 20H	13/09/2018, 14/09/2018 e 17/09/2018 (3 dias)	SME
10286/2018	349561 348994	MILENE CHAIANA FAGUNDES	PROFESSOR 20H	19/09/2018 até 09/10/2018 (21 dias)	SME
9509/2018	351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	PROFESSOR 20H	12/09/2018 até 14/09/2018 (3 dias)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 053/2018 – CPCCR

De 26 de setembro de 2018

HOMOLOGA O EDITAL N.º 041/2018, COM O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DA SEGUNDA DATA CORTE DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Homologa o Edital nº 041/2018 dos resultados dos procedimentos da segunda data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologa o resultado do Edital nº 041/2018, dos procedimentos da segunda data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7355 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2018 - 28 de setembro de 2018

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 054/2018 – CPCCR

De 26 de setembro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convoca os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento – terceira data corte de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto nº 4029/2018, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convoca os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, para que apresentem os documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento – terceira data corte de 2018.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva ao cargo de Guarda Municipal deverá ser conforme determina a Lei Complementar nº 103/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, via FLY PROTOCOLO e os protocolos deverão ser feitos na secretaria ao qual o servidor pertence.

Art. 4º - Não será necessário apresentação de certificado aos servidores que tiveram sua solicitação deferida na primeira e segunda data corte.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 055/2018 – CPCCR

De 26 de setembro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS
PERTENCENTES AO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convoca os servidores públicos municipais ativos integrantes dos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento – terceira data corte de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convoca os servidores públicos municipais ativos integrantes dos Grupos Ocupacionais Base, Operacional, Funcional, Técnico, Especialista e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, para que apresentem os documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento – terceira data corte de 2018.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária é respectiva ao seu grupo ocupacional e deverá ser conforme determina os incisos I ao V do artigo 16 da Lei Complementar nº 92/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração via FLY PROTOCOLO e os protocolos deverão ser feitos na Secretaria ao qual o servidor pertence.

Art. 4º - Não será necessário apresentação de certificados aos servidores que tiveram sua solicitação deferida na primeira e segunda data corte.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br